**DECRETO MUNICIPAL Nº2795-17/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

**DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1096 – Atender às famílias de baixa renda ou em situação de risco ou vulnerabilidade**

(412)33903000000000001 – Material de Consumo........................................R$5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**1015 – Disponibilizar EPI’S**

(287)33903000000000001 – Material de Consumo........................................R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**VANDIR OESTERREICH**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda